

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 610/2021-SEMED**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 610/2021-SEMED, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA E ALONCIO DE SOUSA SOARES, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e o Sr ALONCIO DE SOUSA SOARES, pessoa física de direito privado interno, brasileiro, motorista, residente na Vila Canopus – Zona Rural, cidade de Altamira, estado do Pará, portador da carteira de Identidade – RG nº. 90002117610 SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 522.459.183-04, telefone (94) 99266-8330, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 610/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.**  
**PROJETO ATIVIDADE:**

##### **12 365 0006 1118 – Manutenção da Creche Iren Rech, Castelo dos Sonhos**

33 90 36 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

##### **33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

##### **12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

##### **33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás a Educação

##### **33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás a Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

**12 361 0011 2052 – Manutenção do Salário Educação**

**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação

**12 361 0015 2061 – Manutenção do Transporte Escolar para as Resex**

**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 53 00 00 – Transporte de Recursos do PNATE

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 53 00 00 – Transporte de Recursos do PNATE

**12 361 0015 2062 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE**

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE

**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE

**12 361 0022 2074 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar-Fundeb**

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção

15 40 00 00 – Transferências do Fundeb-Imposto 30%

**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 40 00 00 – Transferências do Fundeb-Imposto 30%

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

15 40 00 00 – Transferências do Fundeb-Imposto 30%

12 362 0006 2307 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado – PETE

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

15 71 00 00 – Transferência de convênio-Estado/educação

**12 361 0022 2075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%**

**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%

15 41 00 00 – Transferência do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União – VAAT

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%

15 41 00 00 – Transferência do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União – VAAT

**12 365 0022 2077 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%**

**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%

**33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 19/01/2023 até o dia 31/05/2023.

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 610/2021-SEMED, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem 4.1.2.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - ROTAS DAS EMEF'S	POLO	QTD/KM – DIA	QTD/KM	V. UNIT	V. TOTAL
25	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2010), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de pessoas, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, para o Transporte de Alunos nos turnos da Manhã e Tarde: PERCURSO: Vila Canopus - Trans Iriri, passa na Casa do Augustinho - até a EMEF 13 de Maio Placa: QEN6480 Chassi: 8AJHA8CD6G2578114 – Motorista Aloncio de Sousa Soares CNH: 00765087380	Vila Cabocla e Vila Canopus	150	82	7,00	86.100,00

	<b>VALOR TOTAL</b>					86.100,00
--	--------------------	--	--	--	--	-----------

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 19 de janeiro de 2023.

---

**KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES**

Secretária Municipal de Educação

**CONTRATANTE**

**ALONCIO DE SOUSA**  
**SOARES:52245918304**

Assinado de forma digital  
por ALONCIO DE SOUSA  
SOARES:52245918304

---

**ALONCIO DE SOUSA SOARES**

CPF/MF sob o nº 522.459.183-04

**CONTRATADA**

